



RESOLUÇÃO N.º 64/2022 - CONSEPE

Autoriza a transferência compulsória de Antônio Martins Neto.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Antônio Martins Neto junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410080.001644/2022-70 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência compulsória de Antônio Martins Neto.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para a efetivação da transferência compulsória tratada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Cláudio Lopes Vasconcelos
Profa. Eliane Anselmo da Silva
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Profa. Jovelina Silva Santos
Profa. Joseane Abílio de Souza Ferreira
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
TNS. Ismael Nobre Rabelo



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 12/08/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15896683** e o código CRC **3127CAA9**.